

522 Diário n.º 2259 - 18-3-65
Publicado no "Diário de São José dos Campos" n.º 2259, de 18/3/1965



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

X Estado de São Paulo

Em de de 19

D E C R E T O Nº 731
de 5 de março de 1.965

Proc. 1194

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à construção da Estação Rodoviária, a saber:

a) - "Um terreno, de forma irregular, com a área total de 423 m² (quatrocentos e vinte e três) metros quadrados, situado à Praça dos Expedicionários, onde existiu o prédio de número 11, hoje demolido, medindo dito terreno 11,15 ms (onze metros e quinze centímetros) de frente para o antigo alinhamento da Avenida Rui Barbosa, 37,20 ms (trinta e sete metros e vinte centímetros) e 11,30 ms (onze metros e trinta centímetros) de um lado e fundos respectivamente, onde divisa com a Praça dos Expedicionários e de outro lado onde mede 35,00 ms - (trinta e cinco) metros com o prédio n.º 19 da mesma Praça dos Expedicionários; terreno esse que consta pertencer a Heraldo de Andrade Melo".

b) - "Um prédio sob n.º 19 da Praça dos Expedicionários com a área total de 152,00 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados), situado à Praça dos Expedicionários, medindo 4,55 ms (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para o antigo alinhamento da Avenida Rui Barbosa, 35,00 ms (trinta e cinco metros) do lado em que confronta com o terreno descrito na letra a, de propriedade de Heraldo de Andrade Melo e 34,35 ms (trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros) e 3,80 ms (três metros e oitenta centímetros) de outro lado e fundos respectivamente, onde confronta com a Praça dos Expedicionários; prédio e terreno que consta pertencer a João Jerônimo de Menezes".

c) - "Um prédio sob n.º 47 da Praça dos Expedicionários com respectivo terreno, medindo sua área total 233,00 m² (duzentos e trinta e três) metros quadrados, situado à Praça dos Expedicionários, medindo 7,85 ms (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de frente pa

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 2

flec. nº 731/65

Em de

de 19

ra o antigo alinhamento da Avenida Rui Barbosa, 30,10 ms (trinta metros e dez centímetros) e 7,55 ms (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) de um lado e fundos respectivamente, onde confronta com a Praça dos Expedicionários e de outro lado onde mede 28,85 ms (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) onde confronta com Octacílio Moreira de Souza; prédio e terreno que consta pertencer a Maria da Conceição Costa e Maria Ursulina C. Santos Pinto".

d) - "Os prédios nºs 55 e 59 da Praça dos Expedicionários e respectivo terreno com a área de 261,50 m² (duzentos e sessenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), situados à Praça dos Expedicionários, medindo 9,55 ms (nove metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para o antigo alinhamento da Avenida Rui Barbosa, de um lado 28,85 ms (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) onde confronta com o prédio nº 47 de propriedade de Maria da Conceição Costa e Maria Ursulina C. Santos Pinto, de outro lado e fundos onde mede respectivamente 27,20 ms (vinte e sete metros e vinte centímetros) e 9,10 ms (nove metros e dez centímetros) divisando, também respectivamente com a Praça dos Expedicionários; prédios e terrenos que consta pertencer a Octacílio Moreira de Souza".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á as expropriações por acôrdo, uma satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação vintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 33365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(cont.)



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 3

dec. 731/65

Em de

de 19

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de
março de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p/Exped. do Dep. de Administração